



Edital de Pesquisa

Anos Finais do Ensino Fundamental

Adolescências, Qualidade e Equidade na Escola Pública

2018

REGULAMENTO

 **Fundação**
Carlos Chagas

 **Itaú Social**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
PARCEIROS	03
ESCLARECIMENTO	03
POR QUE UM EDITAL DE PESQUISAS SOBRE OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL?	03
1. OBJETIVO DO EDITAL	05
2. QUEM PODE PARTICIPAR	05
3. MODALIDADES DA PESQUISA APLICADA	06
4. EIXOS DA PESQUISA	06
5. DURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	09
6. ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA	09
7. SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA	10
8. RECURSOS DISPONÍVEIS E PRAZOS	11
9. APOIO FINANCEIRO	11
10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA	12
11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13
12. TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESQUISA E TERMO DE OUTORGA	14
13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	14
14. CRONOGRAMA	14
15. PARA DÚVIDAS	14
ANEXO 1	15

INTRODUÇÃO

O Itaú Social, com a parceria técnica da Fundação Carlos Chagas (FCC), lança em 2018 um Edital para identificar e apoiar pesquisas que apontem soluções para as dificuldades relatadas nos **anos finais do ensino fundamental**.

PARCEIROS

Fundação Itaú Social (Itaú Social)

O Itaú Social desenvolve, implementa e compartilha tecnologias sociais para contribuir com a melhoria da educação pública brasileira. Sua atuação está pautada no desenvolvimento de projetos sociais, no fomento a organizações da sociedade civil e na realização de pesquisas e avaliações.

Juntamente com uma rede de parceiros, fornecedores e colaboradores, trabalha para que municípios, Estados e União se unam para entregar aquilo que é direito de todos: acesso à educação de qualidade, sem restrição de tempo, espaço, raça, cor ou gênero.

Por entender que a educação pública demanda uma organização coletiva, o Itaú Social convida todos os interessados para, juntos, criar e fazer prosperar um Polo de Desenvolvimento Educacional, de maneira que seja possível formar cidadãos capazes de construir a nação que todos almejam. A trajetória do Itaú Social começa em 1993, quando o Banco Itaú criou o Programa de Ação Comunitária (posteriormente Programa Itaú Social). Sete anos depois, em 2000, o projeto ganhou maior amplitude com a instituição do Itaú Social, contribuindo para o desafio de garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio da educação.

Fundação Carlos Chagas (FCC)

O investimento em educação e pesquisa sempre foi uma das forças motrizes da FCC. Protagonista no campo educacional brasileiro, o seu Departamento de Pesquisas Educacionais se dedica, há mais de 50 anos, a programas de investigação envolvendo avaliação, políticas públicas, formação e trabalho docente, direitos sociais, relações etárias, de gênero e raciais.

A experiência da FCC na realização de editais para seleção de projetos de pesquisa reafirma seu compromisso com a educação de qualidade e com sua cultura institucional baseada na excelência técnica, sempre com o intuito de contribuir com a investigação e as políticas educacionais no país.

ESCLARECIMENTO

O Itaú Social e a FCC têm, entre seus princípios, a promoção da igualdade de gênero. No entanto, devido à especificidade da língua portuguesa, neste Edital são adotados os termos no gênero masculino para facilitar a leitura. Assim, embora alguns termos sejam escritos no masculino, eles se referem igualmente ao gênero feminino.

POR QUE UM EDITAL DE PESQUISAS SOBRE OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL?

Neste Edital, o panorama complexo dos processos de escolarização dos adolescentes **nos anos finais do ensino fundamental** (6º ao 9º ano) no Brasil é o ponto de partida. Pretende-se fomentar, apoiar e disseminar investigações que estejam comprometidas com a construção de soluções para os desafios e obstáculos à melhoria da qualidade das políticas educacionais e ao funcionamento cotidiano das escolas,

com foco na ampliação das oportunidades de aprendizagem de todos os estudantes e na mitigação e superação de desigualdades educacionais dos anos finais do ensino fundamental.

Embora o país tenha assistido a avanços importantes no acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes brasileiros nas últimas três décadas, é imprescindível reconhecer que esses tais avanços foram mais expressivos na educação infantil (com a migração dos serviços de zero a três anos para os sistemas educacionais e a ampliação das matrículas de crianças de zero a cinco anos) e nos anos iniciais do ensino fundamental (com a progressão de matrículas, o aumento dos índices de permanência e de aprendizagem). No ensino médio, o Brasil foi capaz de mover os padrões de acesso (ampliando a matrícula), mas não conseguiu melhorar os resultados de aprendizagem nem combater de modo eficaz o abandono e a evasão. Tal situação tem convocado a sociedade brasileira, os pesquisadores e os tomadores de decisão a discutir e formular saídas para a nomeada “crise do ensino médio”.

Os anos finais do ensino fundamental, por sua vez, não têm recebido a atenção devida na formulação e implementação de políticas públicas, sendo também uma etapa pouco privilegiada nas escolhas dos pesquisadores. De fato, os estudos existentes tendem a enfatizar processos de alfabetização sobre crianças que iniciam o processo escolar ou os adolescentes em vias de concluí-lo.

Assim, os estudantes desse momento da escolarização, idealmente meninos e meninas de 11 a 14 anos, têm sido negligenciados como sujeitos singulares que se diferenciam das crianças de zero a dez e também dos jovens maiores de 15 anos. Na fronteira entre a infância e a adolescência, as formas de sociabilidade e afetividade, os padrões de desenvolvimento físico, cognitivo e social dos adolescentes de 11 a 14 anos não têm sido considerados de modo efetivo no desenho de propostas curriculares e na produção das políticas educacionais. As adolescências brasileiras seguem um tema explorado apenas superficialmente e com baixa ressonância na tomada de decisões sobre como organizar a escola e os sistemas de ensino.

Além disso, interpretados como uma fase intermediária, os anos finais do ensino fundamental têm apresentado índices preocupantes tanto em termos de acesso quanto de permanência e qualidade das aprendizagens. Enquanto a taxa de reprovação nos anos iniciais do ensino fundamental é de 6,8% e de abandono é de 1,9%, nos anos finais do ensino fundamental os percentuais sobem para 12,5% de reprovações e 3,5% de abandono (CENSO ESCOLAR/INEP, 2016). Além disso, as taxas de distorção idade-série são significativas, fazendo com que jovens com mais de 15 anos convivam às vezes com pré-adolescentes de 11.

Atravessando esses aspectos, os padrões de desigualdade social, associados a diferentes marcadores (renda, raça, gênero e orientação sexual, regionalidades e territorialidades, etc.), interagem e retroalimentam padrões de desigualdade de aprendizagem e desempenho na escola, adensando a complexidade do trabalho educativo e trazendo problemas complexos para professores, gestores e pesquisadores do campo educacional.

Importa também ressaltar que as questões relativas aos anos finais do ensino fundamental dialogam com a heterogeneidade dos modos de oferta da educação básica (educação quilombola, educação indígena, educação especial, educação no campo/ribeirinha).

Desse modo, este Edital reconhece e estimula pesquisas preocupadas com os anos finais do ensino fundamental, convidando pesquisadores, escolas públicas e secretarias de educação a investigarem essa etapa da escolarização.

1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por objetivo financiar pesquisas aplicadas sobre os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º), cujas metodologias privilegiem a interação entre a pesquisa acadêmica e a realidade escolar e promovam a participação ativa dos atores envolvidos: escolas e/ou redes municipais e/ou estaduais de ensino (secretarias de educação e/ou diretorias de ensino) e/ou organizações da sociedade civil (OSCs). Os resultados devem apontar recomendações para a superação dos desafios dos anos finais do ensino fundamental.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. A proposta de pesquisa para este Edital deverá ser coordenada por pesquisador com titulação mínima de doutor e experiência em pesquisa. O pesquisador coordenador poderá contar com a participação de outros pesquisadores que não necessariamente sejam doutores. Ele **deverá, obrigatoriamente**, estabelecer parceria com uma escola pública e/ou uma rede municipal e/ou estadual de ensino. Se a pesquisa envolver metodologia desenvolvida por uma OSC que atue no campo da educação, essa também precisará entrar como parceira no projeto.

2.2. O movimento inverso também é abrangido por este Edital: equipes escolares, equipes técnicas de secretarias de educação e OSCs podem propor pesquisas que respondam aos desafios vivenciados em sua atividade. Nesse caso, as escolas, redes e OSCs **deverão, obrigatoriamente**, estabelecer parcerias com um pesquisador doutor que atenda aos requisitos deste Edital e que será o coordenador da pesquisa.

2.3. Em resumo, podem participar deste Edital:

2.3.1. Pesquisador doutor, desde que estabeleça e comprove parceria com uma escola pública e/ou uma rede municipal e/ou estadual de ensino (e, eventualmente, também com um terceiro ator, uma OSC);

2.3.2. Escola pública, desde que estabeleça e comprove parceria com um pesquisador doutor (e, eventualmente, também com uma rede municipal e/ou estadual de ensino ou uma OSC);

2.3.3. Rede municipal e/ou estadual de ensino, desde que estabeleça parceria com um pesquisador doutor (e, eventualmente, também com uma OSC); ou

2.3.4. OSC, desde que estabeleça, obrigatoriamente, parceria com um pesquisador doutor e com uma escola e/ou rede municipal e/ou estadual de ensino.

2.4. Em todos os casos, o responsável pela submissão do projeto no sistema de inscrição será o pesquisador coordenador.

2.5. As equipes **devem** constituir **obrigatoriamente** um Comitê Gestor da pesquisa, composto por, no mínimo, três atores que representem, além do pesquisador coordenador, cada uma das instituições parceiras. Esse Comitê será responsável por acompanhar todas as atividades ligadas à pesquisa, desde a elaboração do projeto, passando por sua execução até sua finalização.

- 2.6. A parceria entre pesquisador coordenador e escolas e/ou redes municipais e/ou estaduais e OSC, se houver, deverá ser formalizada por meio de Termo de Compromisso, conforme o modelo previsto no Anexo 1.

3. MODALIDADES DA PESQUISA APLICADA

- 3.1. Os projetos de pesquisa que se submeterem a este Edital devem ser enquadrados em uma das seguintes modalidades:
- 3.1.1. Modalidade de Pesquisa 1 - Pesquisas que partam de um diagnóstico e sugiram uma agenda de recomendações para os anos finais do ensino fundamental;
- 3.1.2. Modalidade de Pesquisa 2 - Pesquisas que sistematizem e avaliem um projeto ou programa educacional já implementado ou em implementação que indique respostas promissoras a um ou mais desafios dos anos finais do ensino fundamental;
- 3.1.3. Modalidade de Pesquisa 3 - Pesquisas que orientem a implementação de um projeto ou programa educacional realizado originariamente em **uma** das seguintes situações:
- 3.1.3.1. por uma OSC, para sua adaptação em escolas ou rede de ensino no âmbito dos anos finais do ensino fundamental; **ou**
- 3.1.3.2. por um coletivo, para sua adaptação em escolas ou rede de ensino no âmbito dos anos finais do ensino fundamental; **ou**
- 3.1.3.3. por uma escola, para sua adaptação em outras escolas ou rede de ensino no âmbito dos anos finais do ensino fundamental; **ou**
- 3.1.3.4. por uma rede de ensino, como piloto, para sua adaptação em escala ou sua transformação em política pública no âmbito dos anos finais do ensino fundamental; **ou**
- 3.1.3.5. por uma instituição de ensino superior como projeto de extensão, para sua adaptação em escolas ou rede de ensino no âmbito dos anos finais do ensino fundamental.

4. EIXOS DA PESQUISA

- 4.1. Para organizar as propostas de pesquisa candidatas ao apoio e fomento deste Edital, serão considerados dois eixos de investigação:
- Eixo dos *espaços da ação educativa* e
 - Eixo dos *campos temáticos e subtemas*.
- 4.2. Os projetos deverão estar inscritos no cruzamento desses dois eixos, encorajando pesquisas com diferentes arquiteturas e que partam de diferentes pontos de vista e teorias do conhecimento científico. Assim, na elaboração desses projetos, o Comitê Gestor deverá:
- 4.2.1. Localizar um ou mais espaços da ação educativa e, a partir dessa definição, eleger um ou mais subtemas de um campo temático; **ou**
- 4.2.2. Eleger um ou mais subtemas do campo temático e, a partir dessa definição, localizá-los em um ou mais espaços da ação educativa.

4.3. Importa reconhecer que a seleção da modalidade de pesquisa pretendida implica maiores ou menores restrições quanto ao cruzamento dos campos temáticos com os espaços da ação educativa.

4.4. Espaços da ação educativa

4.4.1. Os espaços se referem à trama de relações que se estabelecem entre os sujeitos da ação educativa num determinado nível ou dimensão da organização do trabalho educativo. Dessa forma, trata-se de um conceito que articula tanto a dimensão objetiva do espaço (e seus contornos) quanto a sua dimensão relacional e subjetiva. São eles:

- O espaço da escola (sala de aula, biblioteca, sala de professores, reuniões pedagógicas, grêmio, intervalos/recreios, momento de entrada e saída de alunos, banheiros/vestiários, quadras, etc.);
- O espaço das relações entre a escola e a comunidade (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, reuniões de pais ou responsáveis, atividades educativas e culturais compartilhadas, etc.);
- O espaço das relações institucionais no sistema de ensino (secretarias de educação e suas várias instâncias/órgãos intermediários, etc.);
- O espaço das relações intersetoriais em políticas públicas (redes de proteção integral: postos de saúde, conselho tutelar, OSCs, etc.).

4.5. Campos temáticos e subtemas

4.5.1. Campo temático I: Currículo, práticas e avaliação

Subtemas:

- Estratégias educativas para o tratamento dos processos de transição entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental e entre os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio;
- Estratégias para o reconhecimento e acolhimento das questões da transição biológica, social, afetiva e cognitiva nos processos de escolarização nas/das adolescências;
- Estratégias para enfrentamento e superação das desigualdades étnico-raciais;
- Estratégias para acolhimento, enfrentamento e superação das desigualdades de gênero/orientação sexual;
- Estratégias de aproximação das culturas adolescentes e juvenis com a cultura escolar;
- Estratégias de organização dos tempos e espaços com ênfase no reconhecimento das especificidades dos anos finais do ensino fundamental e com foco na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento integral;
- Estratégias didáticas para o ensino de conteúdos disciplinares de forma integrada e/ou interdisciplinar;

- Estratégias de uso e desenvolvimento de materiais pedagógicos e/ou ferramentas tecnológicas e/ou práticas de ensino voltadas para a aprendizagem significativa dos estudantes;
- Estratégias pedagógicas para priorização dos estudantes com diferentes ritmos de aprendizagem ou com deficiência ou com defasagem idade/série;
- Estratégias de aprofundamento das aprendizagens e construção da autonomia;
- Estratégias de avaliação, acompanhamento da aprendizagem e desempenho escolar;
- Estratégias de formação continuada para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental, contemplando os diversos momentos do ciclo de desenvolvimento profissional.

4.5.2. Campo temático II: Clima escolar e relações interpessoais

Subtemas:

- Estratégias para melhoria da convivência escolar, orientando o bem-estar e o acolhimento no ambiente escolar;
- Estratégias de engajamento e participação das famílias nas escolas;
- Estratégias para o enfrentamento e mediação das violências e conflitos, incluindo as relacionadas às questões de raça/etnia, gênero e diversidade sexual;
- Estratégias para promoção das culturas adolescentes e juvenis e da participação dos estudantes na escola.

4.5.3. Campo temático III: Processos de gestão escolar e educacional

Subtemas:

- Estratégias para gestão das relações institucionais no sistema;
- Estratégias de monitoramento e acompanhamento pedagógico nas escolas;
- Estratégias de gestão escolar democrática;
- Estratégias de gestão da relação da escola no território e na comunidade, visando ao fortalecimento da rede de proteção integral;
- Estratégias voltadas à reorganização de tempos, espaços e processos da escola;
- Estratégias de combate à evasão e ao abandono escolar;
- Estratégias de trabalho colaborativo, cooperação interna e externa à escola;
- Estratégias de formação docente na escola e apoio ao trabalho pedagógico;
- Estratégias de uso dos resultados da avaliação externa;
- Estratégias de gestão e acompanhamento das diferentes modalidades de oferta da educação básica (educação quilombola, educação indígena, educação especial, educação no campo/ribeirinha).

5. DURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1. Os projetos alocados nas modalidades de pesquisa 1 e 2 devem ser executados **obrigatoriamente** em 18 meses.
- 5.2. Os projetos alocados na modalidade de pesquisa 3 devem ser executados **obrigatoriamente** em 24 meses.

6. ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados respeitando a seguinte estrutura:

- Dados do pesquisador coordenador
- Dados da(s) instituição(ões) parceira(s)
- Dados da equipe
- Dados do Comitê Gestor
- Modalidade de pesquisa
- Campo temático
- Espaço da ação educativa
- Título, palavras-chave e resumo do projeto
- Justificativa do projeto
- Objetivo geral e objetivos específicos do projeto
- Fundamentação teórica do projeto
- Metodologia do projeto
- Referências bibliográficas do projeto
- Resultados esperados da execução do projeto
- Observância dos aspectos éticos da pesquisa
- Cronograma de execução do projeto
- Orçamento detalhado (ver item 9 deste Edital)
- Outras informações julgadas pertinentes para o entendimento do projeto

6.2. Para os projetos alocados na **modalidade de pesquisa 3**, haverá a seguinte complementação:

- Nome do projeto ou programa educacional a ser adaptado/ampliado
- Data do início
- Local de realização (cidade/bairro)
- Objetivos
- Metodologia adotada
- Resultados alcançados
- Houve avaliação (interna e/ou externa) do projeto? Descreva como ela foi realizada e quais seus resultados

- Número de adolescentes envolvidos
- Número de profissionais envolvidos
- Descrição dos motivos pelos quais o projeto pode ser transposto para uma escola ou rede no âmbito dos anos finais do ensino fundamental

7. SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1.** O projeto deverá ser inscrito exclusivamente via internet, utilizando-se do sistema *on-line* de submissão de projetos da FCC, disponível no endereço <https://www.fcc.org.br/fcc/educacao-pesquisa/editalef2/>
- 7.2.** O horário limite para submissão do projeto será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 9 de dezembro de 2018.
- 7.3.** Não será recebido projeto por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido por este Edital.
- 7.4.** A inscrição do projeto deverá ser realizada por um único proponente, pesquisador doutor, que será o coordenador do projeto.
- 7.5.** Será aceita uma única proposta por proponente.
- 7.6.** O proponente deverá comprovar, por meio de Termo de Compromisso, conforme o modelo previsto no Anexo 1, parceria com: escolas públicas; e/ou redes municipais e/ou estaduais de ensino; e, se houver, OSCs.
- 7.7.** Será necessário indicar a constituição do Comitê Gestor da pesquisa, composto por membros da equipe de pesquisa e por profissionais da escola, rede ou OSC participante do projeto.
- 7.8.** Para efetivar a inscrição, deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Currículo Lattes atualizado do proponente;
 - Diploma de Doutorado ou declaração de defesa do proponente;
 - Termo de Compromisso do proponente com a(s) instituição(ões) parceira(s) (Anexo 1).
- 7.9.** Após o envio, será gerado um protocolo eletrônico da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da inscrição.
- 7.10.** Em momento algum, poderá o Itaú Social ou a FCC serem responsabilizados por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. O Itaú Social e a FCC não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), dos quais não detenham qualquer controle. Tais falhas não implicam qualquer tipo de obrigação em prorrogar o período de inscrição.

8. RECURSOS DISPONÍVEIS E PRAZOS

- 8.1.** Os projetos alocados nas **modalidades de pesquisa 1 e 2** devem ser desenvolvidos **obrigatoriamente** em 18 meses e receberão até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nessas duas modalidades, ao todo, poderão ser selecionados de cinco a sete projetos de pesquisa. Além desse montante, o pesquisador coordenador receberá uma bolsa mensal de pesquisa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante os 18 meses.
- 8.2.** Os projetos alocados na **modalidade de pesquisa 3** devem ser desenvolvidos **obrigatoriamente** em 24 meses e receberão até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ano. Nessa modalidade, poderão ser selecionados de cinco a sete projetos de pesquisa. Além desse montante, o pesquisador coordenador receberá uma bolsa mensal de pesquisa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante os 24 meses.
- 8.3.** O início das pesquisas se dará em maio de 2019.
- 8.4.** O desembolso dos valores relativos ao financiamento dos projetos obedecerá a regras estabelecidas no ato da celebração do Termo de Outorga entre o pesquisador coordenador e a FCC, considerando as seguintes diretrizes:
- 8.4.1. Distribuição de recursos destinados à aquisição de bens de capital e recursos destinados ao custeio, conforme cronograma do projeto aprovado.
- 8.4.2. Aprovação de relatórios parciais da execução do projeto, conforme modelo e prazos propostos pela FCC.
- 8.5.** O prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, que justifique a prorrogação pleiteada, e aprovado pelo Comitê Executivo, sem alteração do orçamento inicialmente aprovado.

9. APOIO FINANCEIRO

- 9.1.** Os recursos dos projetos de pesquisa inscritos no Edital serão destinados exclusivamente ao financiamento de itens de custeio e de capital.
- 9.1.1. As despesas de **custeio** são aquelas relacionadas com os itens básicos de manutenção de um projeto e que não resultam aumento patrimonial, tais como:
- 9.1.1.1. Serviços de terceiros/pessoa física – diárias pagas ao pessoal ligado à consecução do objeto do projeto e recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas;
- 9.1.1.2. Serviços de terceiros/pessoa jurídica – instalação, adaptação, reparos e conservação de equipamentos vinculados ao projeto, *softwares*, serviços gráficos, passagens, hospedagens e recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e outros;

9.1.1.3. Material de consumo – material de conservação e limpeza, material fotográfico, de filmagens e gravações, material de impressão, peças para *up grades* de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

9.1.2. As despesas de **capital** são aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente para pesquisa, tais como: equipamentos de processamento de dados, de comunicação, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, móveis, livros e outros.

9.2. Pagamentos a terceiros não poderão exceder 30% do valor total do recurso financeiro destinado ao projeto de pesquisa.

9.3. É vedado:

9.3.1. Utilizar recursos para qualquer outra finalidade;

9.3.2. Transferir numerário da conta vinculada para conta pessoal;

9.3.3. Computar nas despesas do projeto taxas de administração, impostos ou taxas de bancos;

9.3.4. Utilizar recursos como empréstimo pessoal;

9.3.5. Efetuar gastos aprovados para despesas de capital, com despesas de custeio e vice-versa, salvo se a transferência de recursos for autorizada de forma prévia;

9.3.6. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas, sem prévia autorização.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

10.1. A seleção dos projetos submetidos será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

10.1.1. **Etapa I** – Análise técnica pela Comissão de Avaliadores *ad hoc*: terá caráter eliminatório, com a finalidade de verificar os seguintes aspectos: a) a adequação dos projetos às especificações e às condições estabelecidas neste Edital, sendo critério de eliminação a não aderência à temática dos anos finais do ensino fundamental; b) o envio da documentação solicitada.

10.1.2. **Etapa II** – Análise de mérito pela Comissão de Avaliadores *ad hoc*: cada projeto inscrito será submetido anonimamente a dois pareceristas da Comissão de Avaliadores *ad hoc*, que farão sua avaliação com base nos seguintes critérios:

- Relevância científica e social da pesquisa;
- Amplitude do potencial dos resultados do ponto de vista da melhoria da qualidade da aprendizagem e dos efeitos na comunidade escolar e na sociedade;
- Viabilidade da pesquisa e adequação às modalidades previstas no Edital;
- Aderência da pesquisa aos campos temáticos/espacos previstos no Edital;

- Definição clara dos objetivos, da metodologia e dos resultados pretendidos ao longo da pesquisa;
- Consistência teórico-metodológica;
- Qualificação do pesquisador coordenador;
- Composição da equipe de pesquisa, considerando a diversidade étnico-racial e de gênero e sua adequação à proposta;
- Composição do Comitê Gestor;
- Razoabilidade da proposta orçamentária e dos prazos propostos.

10.1.3. **Etapa III** – Análise de mérito pelo Comitê Executivo: os projetos serão avaliados nesta etapa considerando a aprovação na etapa anterior. Além disso, em reunião obrigatoriamente presencial, o Comitê Executivo fará a avaliação final e a seleção de até 14 projetos submetidos, levando em consideração, no conjunto dos projetos selecionados, os seguintes critérios de equidade:

- Representatividade das cinco regiões do país;
- Diversidade das modalidades de ensino (educação quilombola, educação indígena, educação especial, educação no campo/ribeirinha);
- Representatividade de iniciativas que investiguem as desigualdades étnico-raciais e de gênero/diversidade sexual.

10.2. Após a análise das propostas, o Comitê Executivo, dentro dos limites orçamentários estipulados, poderá recomendar:

- a) aprovação, com eventuais adequações e ajustes na proposta;
- b) não aprovação.

10.3. Não caberá recurso ou pedido de reconsideração dos projetos não selecionados e do resultado final.

10.4. São vedadas:

10.4.1. A participação de membros das equipes do Itaú Social, da FCC e do Conselho Consultivo desse Edital;

10.4.2. A inscrição de projeto contemplado por outro edital de fomento à pesquisa ou financiado por outro parceiro.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão divulgados até 15 de março de 2019.

11.2. Os proponentes dos projetos aprovados pelo Comitê Executivo serão informados do resultado por meio eletrônico, pela FCC.

11.3. A lista dos selecionados será divulgada publicamente na *website* da FCC, do Itaú Social, bem como em outras mídias.

12. TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESQUISA E TERMO DE OUTORGA

- 12.1.** A FCC enviará ofício aos proponentes dos projetos selecionados, informando os prazos e procedimentos necessários à formalização do Termo de Concessão de Bolsa para Pesquisa e do Termo de Outorga. A não observação desses prazos e procedimentos levará à desclassificação do projeto.
- 12.2.** O Termo de Concessão de Bolsa para Pesquisa e o Termo de Outorga serão firmados entre a FCC e o proponente do projeto, e regulamentarão, respectivamente, a concessão de bolsa de pesquisa e o repasse dos recursos referentes ao financiamento dos projetos selecionados e aprovados, conforme previsto nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.
- 12.3.** As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de auxílio individual, em nome do proponente, mediante assinatura obrigatória dos Termos supramencionados.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 13.1.** Os projetos de pesquisa selecionados serão acompanhados e avaliados durante a sua execução, com apoio de supervisor especialista e por meio de relatórios e oficinas de trabalho. Será obrigatória a participação do pesquisador coordenador e de, pelo menos, um membro do Comitê Gestor nessas oficinas.
- 13.2.** Até 15 de maio de 2019, o pesquisador coordenador e representantes do Comitê Gestor de cada projeto aprovado deverão participar de uma oficina de trabalho com a presença do Comitê Executivo, Conselho Consultivo e demais especialistas convidados. Pretende-se, nessa atividade, promover a interação dos aprovados para troca de experiências e o debate dos projetos para que os proponentes possam aprimorá-lo, se necessário.

14. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Abertura do <i>site</i> para submissão de projetos	30 de outubro de 2018
Fechamento das inscrições	9 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final	até 15 de março de 2019
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa para Pesquisa e Termo de Outorga	até 15 de abril de 2019
1ª Oficina de trabalho após seleção dos projetos	até 15 de maio de 2019
Início das atividades dos projetos	maio de 2019

PARA DÚVIDAS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo *e-mail*

editalanosfinais@fcc.org.br

ANEXO 1
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que celebram entre si:

O/A PEQUISADOR/A, doutor/a em XXXX, nacionalidade, estado civil, residente à XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXX, devidamente inscrito no CPF sob o nº XXXX, coordenador/a da pesquisa XXXX,

E

Opção 1: A ESCOLA XXXX, sediada à XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato, representada por seu/sua diretor/a XXXX,

E/OU

Opção 2: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de XXXX, sediada à XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato, representada por seu/sua XXXX,

E/OU

Opção 3: A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do estado de XXXX (ou Diretoria Regional de Ensino/Superintendência Regional de Ensino), sediada à XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato, representada por seu/sua XXXX,

E (SE HOVER)

A OSC XXXX, sediada à XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato, representada por seu/sua XXXX, resolvem estabelecer parceria para a elaboração e realização da pesquisa XXXX, com o objetivo de promover a interação entre a pesquisa acadêmica e a realidade escolar e a participação ativa dos atores envolvidos, bem como apontar recomendações para a superação dos desafios dos anos finais do ensino fundamental.

As partes declaram que possuem conhecimento sobre todas as normas previstas no Edital de Pesquisa **Os anos finais do ensino fundamental: adolescências, qualidade e equidade na escola pública**, bem como que todos os direitos relativos à personalidade serão respeitados, principalmente a dignidade da pessoa humana.

Por estarem de acordo, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Paulo, ____ de _____ de 201__

Pesquisador Coordenador

Representante da instituição parceira

Representante da OSC (se houver)